



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

DECRETO Nº 010/2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021 E FERIADO
MUNICIPAL NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE
2021.

JÉFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal
de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO orientação do Comitê de
Enfrentamento no Combate à COVID 19, através da qual devem ser tomadas
medidas que estimulem ao máximo em isolamento social, eis que, a transmissão da
doença continua num patamar elevado;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar
com o efetivo combate às transgressões às normas de saúde pública, visando o bem
estar geral da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade
de medidas visando a contenção da propagação do vírus em resposta a emergência
de saúde pública, prevista no Artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro
de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade do
Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros
serviços disponibilizados pelo próprio município;

CONSIDERANDO que, costumeiramente, a
população já está habituada que na terça-feira de carnaval é feriado, sendo,
portanto, o mais adequado que se mantenha essa conduta, até mesmo para ajudar
na contenção de propagação da COVID 19.

DECRETA:

Art. 1º - No dia 15 de fevereiro do corrente ano
será facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - No dia 16 de fevereiro do corrente ano
será feriado no âmbito do Município de Quaraí.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DE QUARAÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

B. Pires

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
BERENICE DA SILVA PIRES MOTTA.
Secretária da Administração.
PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

10/02/21A 17/02/21